

Processo **NUP/66410/2020/CMP**

Porto, 20/10/2020

Informação: NUD/433205/2020/CMP

Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde

Resposta ao documento: NUD/409548/2020/CMP

Local: Rua de Diogo Botelho

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos na Rua de Diogo Botelho:

De 10/11/2020 a 11/11/2020:

- Condicionamento de estacionamento na Rua de Diogo Botelho lado Sul, no troço compreendido entre o nº 99G e o nº 132;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Diogo Botelho lado Sul, no troço compreendido entre o nº 148A e o nº 47ª;

De 12/11/2020 a 13/11/2020:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Diogo Botelho lado Norte, no troço compreendido entre a Rua de Afonso de Paiva e o nº 47ª.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de manutenção arbórea, podes e abates de árvores.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – *Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.*

4. Condicionantes e situações específicas

C02-06-IMP-03 Rev.02

1/4

Informações - Gabinete do Município:

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10h00 às 16h00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 6,50 metros, para circulação de trânsito.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

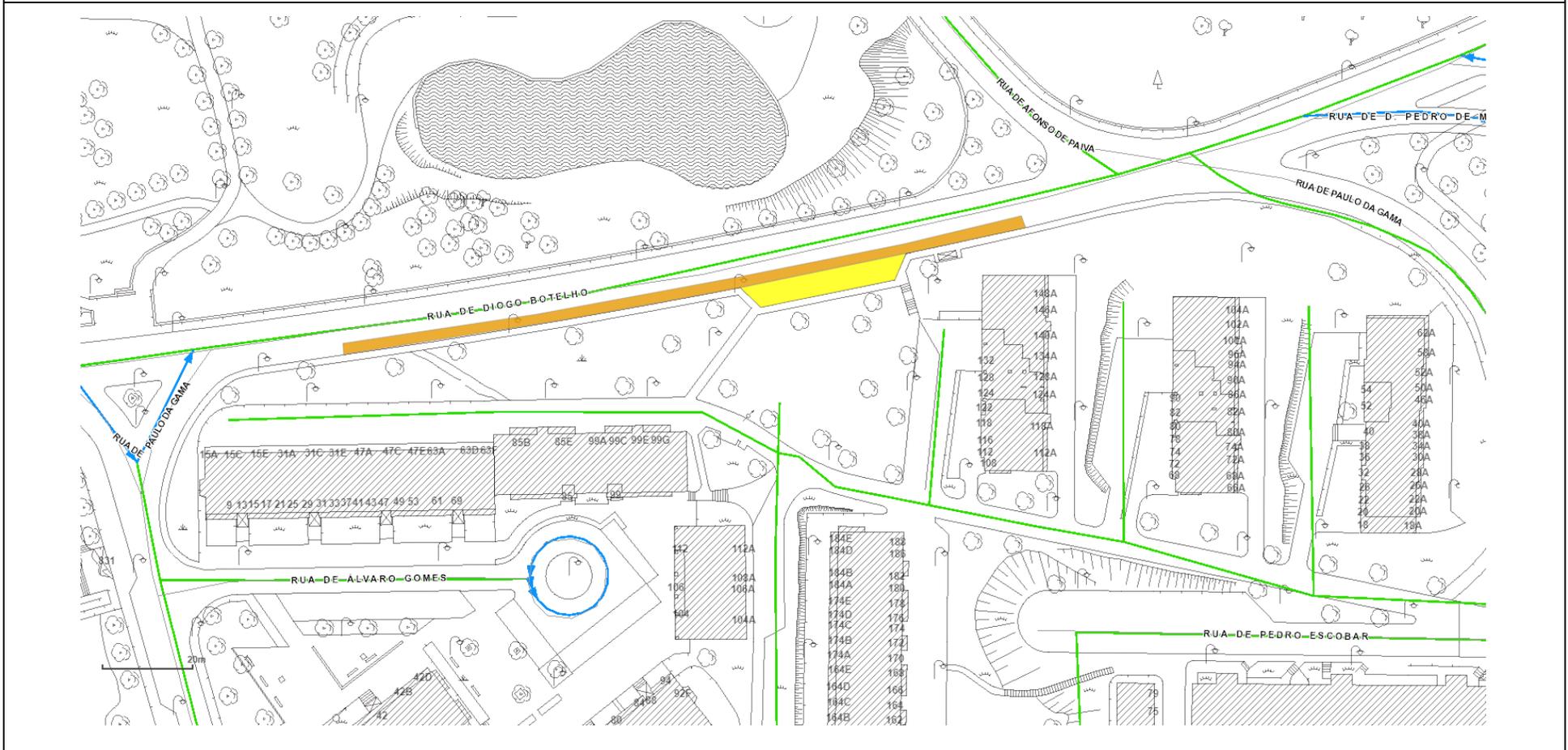
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA
SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2020.10.21 11:46:14 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes – Rua de Diogo Botelho lado Sul (de 10/11/2020 a 11/11/2020)

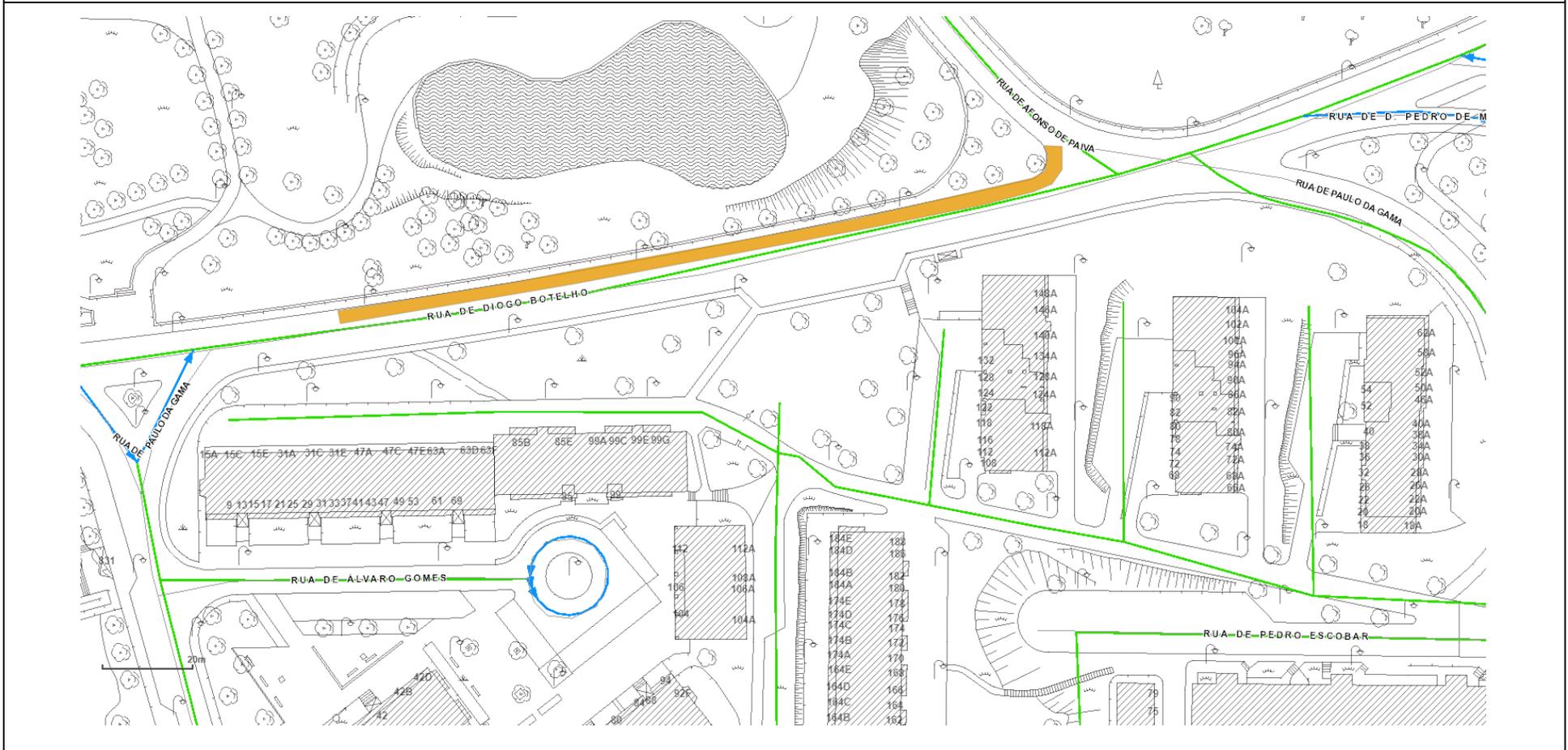


Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (um sentido)
- Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes – Rua de Diogo Botelho (de 12/11/2020 a 13/11/2020)



Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Postura de trânsito (um sentido)
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Processo	NUP/66410/2020/CMP
Porto, 04/11/2020 Ofício: NUD/460485/2020/CMP	
Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde	
Resposta ao documento: NUD/409548/2020/CMP	
Local: DIOGO BOTELHO (R. de)	

À
DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portugueses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 23/10/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/220/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção do arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, no seguinte arruamento e períodos:

Dias 10 e 11 de novembro de 2020, das 10H00 às 16H00

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via no lado sul da Rua de Diogo Botelho, no troço compreendido entre o n.º. 148A e o n.º. 47A;
- Proibir a paragem e o estacionamento no lado sul da Rua de Diogo Botelho, no troço compreendido entre o n.º. 99G e o n.º. 132 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Dias 12 e 13 de novembro de 2020, das 10H00 às 16H00

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via no lado norte da Rua de Diogo Botelho, no troço compreendido entre a Rua de Afonso de Paiva e o n.º. 47A.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2020.11.04 12:59:43 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/433205/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

2/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/66410/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/439155/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	23/10/2020

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2020.10.23 09:37:51 +01:00

Informações - Gabinete do MunicípioServiço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00